



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 005/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02.02 08.244.0003.2007 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 023	R\$ 2.000,00
02.06 12.361.0006.2016 – 3.3.90.93 – FR 02 – Ficha nº 094	R\$ 8.000,00
02.10 10.122.0012.2042 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 270	R\$ 4.000,00
02.11 10.301.0012.2044 – 3.3.90.93 – FR 02 – Ficha nº 295	R\$ 65.000,00
02.11 10.303.0015.2048 – 3.3.90.32 – FR 05 – Ficha nº 339	R\$ 30.000,00
02.13 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 391	R\$ 35.000,00
02.15 15.452.0020.2060 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 458	R\$ 14.000,00
02.15 15.452.0020.2076 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 474	R\$ 23.000,00
02.18 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 545	R\$ 1.000,00
02.19 23.691.0029.2071 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 558	R\$ 3.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária de 2014, conforme dispõe o Art. 5º da Lei 2.427/2013 de 21 de novembro de 2013.

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02.04 99.999.0005.9999 – 9.9.99.99 – FR 01 – Ficha nº 061	R\$ 185.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de janeiro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

